



INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Edital n.º 1387/2021

Sumário: Abertura de concurso documental para a carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na categoria de professor adjunto na área disciplinar de Gestão de Sistemas de Informação.

Abertura de concurso documental para a carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, na área disciplinar de Gestão de Sistemas de Informação (GSI_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo Despacho n.º 3379/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de março de 2021 e de 14 de junho de 2021, com o aditamento de 1 posto de trabalho, foi autorizada a abertura do concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área disciplinar de Gestão de Sistema de Informação (GSI_ESCE), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal.

3 — Número de Postos de Trabalho a ocupar — 02.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10.º-B do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor adjunto competem as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim, daquela(s) para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação de candidatura:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672



8.2 — O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no n.º 6 do presente edital.

8.3 — Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no *curriculum vitae*, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto;

c) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae*.

8.4 — As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do candidato, do n.º do Edital publicado no *Diário da República* e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.5 — Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o *curriculum vitae* em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no CV para os respetivos documentos.

8.6 — A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no *curriculum vitae* apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.7 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.8 — Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

8.9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Critérios de seleção e seriação:

O júri em conjunto e por unanimidade analisa o *curriculum vitae* e demais elementos de suporte apresentados por cada um dos candidatos admitidos, e preenche uma grelha de avaliação por candidato (que consta do ponto 10 do presente Edital), de modo a determinar a pontuação final de cada um dos candidatos admitidos. Seguem-se duas fases:

A primeira fase consiste na aprovação dos candidatos em mérito absoluto: considera-se que o candidato tem mérito absoluto se obtiver uma classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, os quais resultam da aplicação da grelha de avaliação, previamente definida e aprovado pelo júri, plasmada no ponto 10 do presente Edital;

A segunda fase, o júri ordenará os candidatos admitidos ao presente concurso, em mérito absoluto, por ordem decrescente, sendo que ficará em 1.º lugar, o candidato que obteve o maior número de pontos, em 2.º lugar, o candidato que obteve o segundo maior número de pontos e

assim sucessivamente. Caso dois ou mais candidatos obtenham igual número de pontos na sua classificação final, adota-se o seguinte procedimento:

a) Procede-se a uma votação de desempate, apenas, entre esses candidatos, contabilizando-se o número de votos obtidos por cada um desses candidatos, sendo que serão hierarquizados por ordem decrescente do resultado obtido;

b) Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenação final dos candidatos.

10 — Grelha de avaliação:

Parâmetro	Ponderação %	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valorização
Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento na área de Gestão de Sistemas de Informação.	2,0	Responsável de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus).	1,0 p/ projeto
				Responsável de outros projetos de investigação concluídos.	0,75 p/ projeto
				Colaborador de projetos de investigação com avaliação e com financiamento externo concluídos (ex: FCT; projetos europeus).	0,5 p/ projeto
				Colaborador de outros projetos de investigação concluídos	0,5 p/ projeto
1.2 Publicações de carácter científico na área de Gestão de Sistemas de Informação	8,0	1.2 Publicações de carácter científico na área de Gestão de Sistemas de Informação	8,0	Autor ou coautor de livro técnico-científico.	1,5 p/ livro
				Editor de livro ou Special Issues em revista internacional.	1,0 p/ livro ou n.º
				Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no ISI ou equivalente.	2,0 p/ artigo
				Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	1,5 p/ artigo
Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo				
Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	0,75 p/ artigo				
1.3 Organização técnico-científica.	4,0	1.3 Organização técnico-científica.	4,0	Chair/Co-Chair de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
				Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
				Membro de comissões organizadoras de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,0 p/ evento
				Cursos de atualização técnico-científica > 40 horas .	0,5 p/ curso
1.4 Orientação de teses/dissertações na área de Gestão de Sistemas de Informação.	3,0	1.4 Orientação de teses/dissertações na área de Gestão de Sistemas de Informação.	3,0	Orientação de Teses de Doutoramento concluídas.	1,0 p/ orientação
				Coorientação de Teses de Doutoramento concluídas.	0,75 p/ orientação
				Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas.	0,5 p/ orientação
				Coorientação de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado.	0,25 p/ orientação
				Orientação de Estágio/Trabalho Final de Curso (Licenciatura ou Ctesp) concluídas	0,15 p/ orientação



Parâmetro	Ponderação %	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valorização
		1.5 Participação em júris de provas académicas na área de Gestão de Sistemas de Informação.	3,0	Arguente de Tese de Doutoramento. Membro do Júri de Tese de Doutoramento Membro do Júri de Dissertação de Mestrado (pré-Bolonha), exceto Orientador. Membro do Júri de Dissertação/Projeto de Mestrado (Bolonha) ou Estágio/Trabalho Final de Curso (pré-Bolonha), exceto orientador. Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de Competências.	1,0 p/ arguência 0,5 p/ participação 0,5 p/ participação 0,5 p/ participação 0,5 p/ participação
		1.6 Atividades de natureza profissional com relevância para a área de Gestão de Sistemas de Informação.	10,0	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados. Experiência Profissional em atividade de relevância na área fora do meio académico.	0,5 p/ prest.serviço 0,75 p/ ano exp. prof.
Subtotal 1 . . .	30,0		30,0		
Pedagógico.	50	2.1 Experiência e Dedicção à Docência na área de Gestão de Sistemas de Informação.	35,0	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da DSD. Coordenação de Unidades Curriculares distintas na área de Gestão de Sistemas de Informação. Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área de Gestão de Sistemas de Informação. Cursos de atualização pedagógica e linguística > 40 horas .	1,0 p/ cada ano exp 1,0 p/ UC distinta 1,0 p/ UC distinta 1,0 p/curso
		2.2 Elaboração de Material Pedagógico na área de Gestão de Sistemas de Informação	10,0	Elaboração de manuais e livros de textos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC). Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	2,5 p/ manual/livro 1,5 p/ manual/livro 1,5 p/ manual/livro
		2.3 Organização pedagógica na área de Gestão de Sistemas de Informação.	5,0	Orientação e acompanhamento de estudantes em estágio Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico	0,5 p/ cada aluno 0,75 p/ evento 0,5 p/ evento
Subtotal 2 . . .	50,0		50,0		
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS).	20	3.1 Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	10,0	Presidente de IP ou Reitor Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG) Vice-Presidente de IP ou Vice-Reitor Pró-Presidente de IP ou Pró-Reitor Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica.	1,0 p/ ano 0,75 p/ ano 0,75 p/ ano 0,75 p/ ano 0,5 p/ ano 0,5 p/ ano



Parâmetro	Ponderação %	Itens	Pontos (máximo)	Subitens	Valorização
				Presidente/Diretor de Departamento/Secção Coordenador/Diretor de Curso conferente de grau. Responsável por Área Científica Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA)	0,25 p/ ano 0,25 p/ ano 0,15 p/ ano 0,15 p/ ano
		3.2 Outras Atividades	10,0	Participação em programas de Mobilidade Internacional (tipo Erasmus) Participação em Comissões relativas a outras atividades de natureza administrativa. Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural.	1,5 p/ participação 0,25 p/ atividade 0,25 p/ projeto/atividade distinta
Subtotal 3 . . .	20,0		20,0		
Total	100		100,0		

11 — Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção:

11.1 — A lista de ordenação final homologada será notificada aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt.

11.2 — Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

11.3 — A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

11.4 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

12 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Francisco José Alegria Carreira, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP.

Vogais:

Mário José Batista Romão, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Vitor Lelio da Silva Braga, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto;

Eurico Ribeiro Lopes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

José Manuel Gaivéo, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Pedro Fernandes da Anunciação, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

13 — Igualdade de oportunidades — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



14 — Divulgação do Edital:

- a) Na 2.ª série do *Diário da República*;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;
- c) Em <https://www.euraxess.pt> na língua inglesa;
- d) No sítio da internet do IPS, em <https://www.ips.pt/ips> nas línguas portuguesa e inglesa.

15 de novembro de 2021. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Dominginhos*.

314750913